



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida - REUTE", instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Fé, nº 788, Bairro Olavo Costa, fundada em 17 de outubro de 2015, no Município de Juiz de Fora/MG.

A REUTE se dedica à promover a prática e ao reaproveitamento de resíduos sólidos e líquidos, através de palestras, eventos, visitas junto às comunidades, residências e empresas públicas e privadas, desenvolvendo projetos e ações que contribuem para a preservação ambiental, a educação socioambiental e a promoção da sustentabilidade. Por meio de seu trabalho, a organização incentiva práticas de economia circular, minimiza impactos ambientais, promove a inclusão social e fomenta a geração de renda, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade social.

A declaração de Utilidade Pública Municipal representa reconhecimento oficial da relevância social, ambiental e educacional da instituição, permitindo que a REUTE amplie parcerias, acesse programas públicos e reforce sua credibilidade junto à comunidade e a órgãos financiadores.

É importante salientar que a atuação da REUTE vai ao encontro das políticas públicas ambientais e de gestão de resíduos sólidos, previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e fortalecendo o compromisso coletivo com um futuro mais sustentável.

Por todo o exposto, considerando a importância dos serviços prestados pela REUTE à sociedade juiz-forana, solicita-se aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, como forma de reconhecimento e incentivo à continuidade de suas atividades.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

